



\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3099 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Genildo 20172020

DECRETO Nº. 013/2019
28/02/2019

SÚMULA: REGULAMENTA LEI 051/2015 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O Serviço Funerário, de competência do município de Laranjeiras do Sul na forma estabelecida na Lei Municipal 051, de 1º de setembro de 2015, tem caráter público e essencial, conforme dispõe o artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 7783, de 28 de junho de 1989 e, compreende aos sepultamentos de corpos humanos sem vida, disciplinado, precipuamente, pela circunstância fática do local a ocorrência do óbito.

Parágrafo Único - O serviço de que trata o "caput" deste artigo poderá ser executado diretamente pela municipalidade ou outorgado a terceiros através de permissão e consiste na prestação de serviços relativos à organização e realização de funerais, remunerados por meio de tarifa, conforme estabelecido neste Regulamento e demais atos normativos expedidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º A prestação de serviço funerário será executada mediante autorização à pessoa jurídica, fornecida pela Administração Municipal, regendo-se por esta Lei e demais atos emanados pelo Poder Público competente.

Art. 3º O Alvará de Localização caracterizado nesta Lei é o documento fornecido pela Administração Municipal que autoriza a empresa funerária a estabelecer sua localização no Município.

Parágrafo Único - A emissão do Alvará de Localização não exige a necessidade de obtenção de outras licenças, tais como ambientais e sanitárias, bem como demais licenças definidas em legislação específica.

Art. 4º Para os fins do disposto nesta Lei considera-se:

I - autorização do serviço funerário municipal: a delegação de sua prestação, feita pela Administração Municipal, na forma desta Lei, por meio de autorização a pessoas jurídicas que se enquadrem nas exigências contidas nesta Lei e em demais legislações pertinentes, por sua cota e risco e por prazo determinado, conforme está previsto no art. 8º desta Lei;

Página 1 de 5

II - objeto da autorização: a prestação e exploração do serviço funerário, dentro dos limites do Município;

III - autorizada: pessoa jurídica que se enquadre nos requisitos desta Lei e nas referências técnicas para o funcionamento de estabelecimentos funerários e congêneres regulada pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º Considera-se serviço funerário:

- I - fornecimento de atoués e urnas mortuárias;
II - remoção e transporte de restos mortais humanos;
III - ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie;
IV - transporte de esquife, urnas ou atoués, exclusivamente em veículos funerários;
V - transporte de coroas e flores nos cortejos fúnebres;
VI - intermediação de serviços nas repartições públicas municipais, cartórios de registro civil, Instituto Médico Legal (IML), liberação de corpos e demais serviços inerentes ao funeral;
VII - transporte fúnebre dentro do Município ou deste para outros municípios, respeitada a legislação de cada cidade;
VIII - manutenção das salas de velório e demais dependências necessárias à execução dos serviços;
IX - a administração, a manutenção e a organização do velório pela autorizada;
X - administrar a comercialização de Planos de Serviços Funerários.

Art. 6º A prestação gratuita de serviços funerários às famílias de baixa renda será assegurada diretamente pelo Município ou por empresa por este contratada.

Art. 7º A autorizada deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei e nas normas estabelecidas pela Comissão Gestora dos Serviços Funerários Municipais.

Art. 8º São obrigações das empresas funerárias:

- I - solicitar a renovação do alvará sanitário e de localização de funcionamento regular;
II - sujeitar-se às normas e regulamentos expedidos pelo Poder Executivo à fiscalização dos serviços prestados;
III - assegurar aos agentes fiscalizadores do Município o livre acesso às suas dependências;
IV - manter as instalações adequadas à prestação dos serviços;
V - fornecer a mão-de-obra necessária para a plena execução dos serviços;
VI - observar na prestação dos serviços toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário expedida pelos órgãos competentes e legislação correlata;
VII - prestar serviço funerário durante 24h (vinte e quatro horas), ininterruptamente, admitindo o serviço de plantonista;

Página 2 de 5

VIII - carimbar cópia do atestado de óbito de cada atendimento que prestar, entregando-o na Vigilância Sanitária Municipal até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, devendo constar no carimbo o nome da empresa funerária e seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Parágrafo Único - No caso de mudança de endereço ou alteração de razão social, devem ser solicitados novos alvarás sanitário e de localização.

Art. 9º É vedado às empresas funerárias:

- I - efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, bem como manter plantão e oferecer serviços em hospitais, clínicas de saúde, delegacias de polícia e IML, em qualquer hipótese;
II - estacionar ou manter veículos identificados no perímetro de 300m (trezentos metros) de hospitais e clínicas de saúde, salvo no momento de remoção de cadáver;
III - cobrar valores padronizados pelos serviços oferecidos;
IV - exercer qualquer outra atividade que não esteja ligada à prestação de serviços funerários;
V - exibir urnas e artigos funerários em local visível ao público externo;
VI - cobrar valores acima do estabelecido por órgão competente.

Art. 10 Para fins de cumprimento desta Lei, são obrigações dos estabelecimentos hospitalares e clínicas de saúde:

- I - afixar em local apropriado, no interior do estabelecimento, quadro com nome e endereço das funerárias cadastradas junto ao órgão Municipal competente;
II - cobrir a ação de intermediários entre funerárias e familiares de pessoas falecidas e procedimentos necessários para a obtenção da certidão de óbito, dentro do estabelecimento;
III - comunicar ao órgão designado pelo Poder Executivo a ocorrência de óbito interno, cujo corpo não tenha sido reclamado até 24h (vinte e quatro horas) após o falecimento;
IV - afixar junto aos necrotérios hospitalares, placa com dimensões mínimas - 50cm x 50cm (cinquenta centímetros por cinquenta centímetros), contendo os seguintes dizeres: "Para a sua proteção, denuncie ao Poder Público Municipal caso tenha recebido neste estabelecimento recomendação ou apresentação de qualquer empresa funerária! Telefone para denúncia: "a ser definido em portaria própria do órgão", ou qualquer outro número de telefone que venha a substituí-lo.

Art. 11 É vedado aos hospitais e clínicas de saúde reservar um local em suas dependências para funcionários de estabelecimentos prestadores de serviços funerários.

Art. 12 A concessão de alvará de localização de empresas de serviços funerários fica condicionada à existência e manutenção dos seguintes requisitos, além dos já elencados nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como, o que determina o Artigo 101 a 131 da Lei nº. 024, de 29 de Maio de 2015, e sua regulamentação:

- I - área construída mínima que atenda os seguintes requisitos:
a) sala de recepção;
b) sala de exposição interna para atoués e materiais correlatos;
c) sala para manipulação de cadáveres, higienização e outros procedimentos como preparo e embalsamento de corpos com instalações hidrossanitárias adequadas e sistemas de ventilação que impeçam a disseminação de odores à comunidade circunvizinha;

Página 3 de 5

- d) depósito para estoque de materiais;
e) dependência para plantonista;
f) banheiros.

II - veículo fúnebre específico para a remoção de cadáveres, transportado de corpos para o sepultamento e outros serviços auxiliares, devidamente adaptado de acordo com as normas da ANVISA, registrado em nome da empresa e emplacado como veículo fúnebre no Município, devendo estar identificado com emblema ou pintura;

III - estrutura adequada.

§ 1º É facultada a associação para utilização da sala de manipulação de cadáveres, desde que:

I - a sociedade seja composta por, no máximo, 3 (três) empresas funerárias;

II - seja formalmente constituída com CNPJ e alvarás próprios;

III - a sociedade seja dividida em igual parte por cada um dos sócios, os quais serão responsabilizados civil e penalmente em caso de ilícitos que venham a ser apurados;

IV - a empresa criada deverá emitir nota fiscal de serviços para cada cadáver manipulado e recolher o tributo correspondente;

V - é vedada a locação da sala para terceiros.

§ 2º - Não será permitido o funcionamento de 2 (duas) ou mais empresas funerárias no mesmo endereço comercial.

§ 3º - A empresa funerária só poderá prestar esse serviço se estiver devidamente licenciada. § 4º - Os estabelecimentos prestadores de serviços funerários deverão localizar-se, no mínimo, a 300m (trezentos metros) de estabelecimentos hospitalares, casa de saúde e similares, IML e delegacias de polícia.

Art. 13 Os estabelecimentos que já possuem alvará de localização e alvará sanitário e se encontrarem em funcionamento antes da promulgação desta Lei, têm prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para regularizarem sua situação e enquadrarem-se nas condições estabelecidas.

Parágrafo Único - A adequação das normas da Vigilância Sanitária e Meio Ambiente deverá ocorrer de forma imediata, assim como os casos dos art. 8º e 9º desta Lei.

Art. 14 Os estabelecimentos flagrados em atividade sem o alvará de localização, terão suas atividades interditas compulsoriamente.

Art. 15 Os estabelecimentos funerários que possuem alvará de localização há mais de 2 (dois) anos e que nunca se estabeleceram fisicamente terão seus alvarás de localização cassados, com a consequente suspensão do cadastro e da respectiva taxa de fiscalização, bem como da taxa de renovação, devendo o proprietário requerer nova licença caso haja interesse.

Art. 16 As infrações decorrentes da inobservância de preceitos desta Lei poderão acarretar nas penalidades dispostas na Lei 051/2015.

Art. 17 Fica autorizado o servidor de carreira, nomeado mediante portaria a exercer a triagem funerária, tendo as seguintes atribuições:

I - regulamentar, fiscalizar, expedir instruções operacionais e controlar permanentemente a prestação do serviço funerário;

Página 4 de 5

II - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos requerentes, cientificando-os das providências tomadas;

III - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço, aplicando as penalidades legais;

IV - autorizar inumações (enteros), traslados e exumações, bem como aprovar projetos e licenciar a construção de jazigos, mausoléus e congêneres, mediante o pagamento das respectivas taxas;

V - cadastrar e triar os enteros gratuitos e encaminhá-los para as funerárias, distribuindo-os equitativamente, em sistema de rodízio próprio.

VI - efetuar pesquisas, levantamentos, estudos e avaliações e implementar melhorias com vistas a ampliar a qualidade na prestação do serviço funerário;

VII - homologar, fixando em decreto as tarifas a serem praticadas pelas concessionárias pelos serviços prestados, bem como seus reajustes e atualizações, mediante análise de planilhas de custos, revisando os valores em consonância com o equilíbrio econômico-financeiro da empresa e considerando o caráter público e essencial do serviço;

VIII - intermediar conflitos entre usuários e concessionárias;

IX - disciplinar o uso de salas velatórias (capelas mortuárias), tanatórios e dos demais serviços funerários.

X - outras a serem definidas pela administração municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de marmitas e refeições para atender diversos órgãos do município - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o "Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de marmitas e refeições para atender diversos órgãos do município - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte", a sessão terá continuidade no dia 11/03/2019, a partir das 13h15min., para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de março de 2019.

Maria Terezinha Szno
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de compressor odontológico para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/03/2019.
Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de março de 2019.

Maria Terezinha Szno
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

2º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.769/0001-57, situada na Rua Diogo Pinto, nº 720, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA VEGA LAMIM LEAL, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.168.087-89 e portadora da cédula de identidade nº 11286482-2-IFP/RJ.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

2º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 1ª ETAPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. ERNANI JOSÉ BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.643-2-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

2º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES FABIO GRACIR PIASECKI - LARANJINHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. ERNANI JOSÉ BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.335.109-25 e portador da cédula de identidade nº 4.542.643-2-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O MELHORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº. 95587.473000/1180-04 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital nº 06/2019

O Prefeito de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 014/2019, alterada pela Portaria nº 018/2019, resolve, após constatação de problemas técnicos no site www.altaumarama.com.br/concursos, TORNAR PÚBLICO a prorrogação das inscrições de presente concurso público até o dia 10 de março de 2019 às 23h59min, sendo o dia 11 de março de 2019 o último dia para pagamento do boleto bancário, referente a taxa de inscrição.

ONDE SE LÊ:

Table with columns: ETAPA OU ATIVIDADE, DATAS. Rows: Período de inscrição (01/02 a 07/03/2019), Último dia para pagamento do boleto bancário (08/03/2019).

LEIA-SE:

Table with columns: ETAPA OU ATIVIDADE, DATAS. Rows: Período de inscrição (01/02 a 10/03/2019), Último dia para pagamento do boleto bancário (11/03/2019).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de março de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito de Laranjeiras do Sul - PR

ANA PAULA GONZATTO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Laranjeiras do Sul - PR

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

No dia 07 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O MELHORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº. 95587.473000/1180-04 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Row: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, 01, 29.980,00.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, Novecentos e Oitenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CMC
Consórcio dos Municípios da Cantu
CNPJ 11.011.900/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Municipal Cantuquiguau, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Estatuto, CONVOCA, por meio do presente a todos os consorciados para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Associação Municipal Cantuquiguau com endereço na Rua Sete de setembro, 2150 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR no dia 29 de março de 2019 com a seguinte ordem do dia:

- Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva;
- Outras decisões de interesse do Consórcio;
A Assembleia Geral Extraordinária funcionará em primeira convocação às 13h:00 (treze horas), com a presença de 1/3 (um terço) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados, conforme art. 21 do Estatuto do CMC.

Virmond, 07 de março de 2019

Nestor Granoski
Presidente do CMC

CMC
Consórcio dos Municípios da Cantu
CNPJ 11.011.900/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Municipal Cantuquiguau, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Estatuto, CONVOCA, por meio do presente a todos os consorciados para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Associação Municipal Cantuquiguau com endereço na Rua Sete de setembro, 2150 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR no dia 29 de março de 2019 com a seguinte ordem do dia:

- Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva;
- Outras decisões de interesse do Consórcio;
A Assembleia Geral Extraordinária funcionará em primeira convocação às 13h:00 (treze horas), com a presença de 1/3 (um terço) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer



Município de Virmond

Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 026/2019.

A Secretária de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos seguinte servidores:

GABRIEL MIRANDA GURTAT - Diretor de Departamento 40 horas Segunda à sexta-feira 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs

RENATA KARINA DE MORAES KURTA - Engenheira Civil 30 horas Terça, quarta e quinta-feira 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs

MARILENE BORGES DE OLIVEIRA RAMOS - Aux. Serviços Gerais 40 Horas Segunda à sexta-feira 07hs 30min às 13hs e das 14hs às 16hs 30min

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 027/2019.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias no período de 11/03/2019 à 09/04/2019, para o servidor público efetivo, FELIPE MENSKI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 07 de março de 2019.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 21 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM.

Virmond, 07 de março de 2019.

ELAINE LOPES MÚSICA PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 028/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Partir de 07/03/2019 o Sr. VILMAR DE PAULA RIBAS, Portador do RG 5.297.507-70 e CPF 633.147.469-20, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Manutenção e Limpeza do Departamento de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 06 de março de 2019.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal



Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2018 - PMV CONTRATO Nº 001-2018

OBJETO: MOTORISTA D - ÁREA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADO: LUIZ JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 080.857.189-36 VIGÊNCIA: 05 de Março de 2020. DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2019. FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2018 - PMV CONTRATO Nº 001-2018

OBJETO: MOTORISTA D - ÁREA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADO: SANDRO ANTONIO FRANCO ALVES, inscrito no CPF nº 787.640.849-49 VIGÊNCIA: 05 de Março de 2020. DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2019. FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006

APROVOU O SEGUINTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 01/2019

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder Reposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal do Município de Virmond/PR.

A mesa da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo Municipal de Virmond/PR a conceder reposição salarial aos seus Servidores Públicos dos cargos em provimento efetivo e comissionados.

Parágrafo único: A reposição salarial será de 12,08% (doze vírgula oito por cento).

Art. 2º. A reposição da qual trata o artigo 1º será concedida ficando reajustados os salários conforme anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, de Virmond/PR, 06 de março de 2019.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

Table with 3 columns: NÍVEIS, CARGO, CLASSE INICIAL. Rows A, B, C.

TABELA DE COMISSÃO

Table with 2 columns: NÍVEIS, CLASSE ÚNICA. Rows DE, AJ, ALP, AI.

LINHAS DE PROGRESSÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PROGRESSÃO POR LINHA DE CONHECIMENTO E COLUNA DE MERECIMENTO

Nível A - CONTADOR

Table with 6 columns: Nível, 1, 2, 3, 4, 5. Rows AA, AB, AC, AD, AE, AF.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006

Nível B - AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with 6 columns: Nível, 1, 2, 3, 4, 5. Rows BA, BB, BC, BD, BE, BF.

Nível C - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Table with 6 columns: Nível, 1, 2, 3, 4, 5. Rows CA, CB, CC, CD, CE, CF.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 06 de março de 2019.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 038 de 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 038/2018, não se encontra concluído.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar a que faz referência a Portaria nº 038 de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de março de 2019

José Lineu Gomes Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 37, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Senhor JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica alterada a Comissão para o Plano Municipal de Arborização.

Table with 2 columns: MEMBROS DA COMISSÃO, FUNÇÃO. Rows CLAUDEIR CELLI, EVERTON TIAGO PINTO, PETERSON VINICIUS PRAMIU.

Art. 2º Os servidores já mencionados serão responsáveis pela realização técnica de Estudos para a implantação do Plano Municipal de Arborização, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pela organização, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de março de 2019.

José Lineu Gomes Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 38, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras para aquisição de uniformes profissionais, camisetas para campanhas, bonês, jaquetas, coletes, jalecos, bolsas, mochilas e uniformes para banda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 03/2019-PMNL,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras para aquisição de uniformes profissionais, camisetas para campanhas, bonês, jaquetas, coletes, jalecos, bolsas, mochilas e uniformes para banda, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 03/2019-PMNL, conforme segue:

Table with 2 columns: MEMBROS DA COMISSÃO, FUNÇÃO. Rows ANA CLAUDIA ALVES, ODAIR JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, VICTOR LUIZ ZAGO, MICHELE DE CASSIA ROSSA BABINSKI.

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 05 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo primeiro: Serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

- I - Da matéria prima: o tecido deve ser o especificado em Edital;
II - Dos bordados e estampas: não devem conter falhas;
III - Do acabamento: as peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, fronzidos, torções ou



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

pontos falhados, rompidos ou soltos. Os tamanhos devem seguir as medidas previstas no (Anexo II), sendo permitido uma margem de tolerância nas medidas de até 3% para mais ou para menos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de março de 2019.

José Lineu Gomes Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO

www.fozdojardao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 060/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 124º da Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora SIMONE ACORST portadora do RG nº 7.786.456-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 035.894.579-88, ocupante do Cargo efetivo de "ENFERMEIRO PADRÃO", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Março de 2019. IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO

www.fozdojardao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 04/2019-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 04/2019-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de impressos gráficos para uso de todas as secretarias e departamentos do município de Foz do Jordão. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprastrofozdojardao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 07 de março de 2019.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA Pregoeira



FOZ DO JORDÃO

www.fozdojardao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento presencial nos estabelecimentos públicos municipais. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprastrofozdojardao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 07 de março de 2019.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA Pregoeira



FOZ DO JORDÃO

www.fozdojardao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa de Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança para prestação de Serviços de Monitoramento e Manutenção nos de Sistemas de Alarme 24h, Implantação e manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Monitoramento de CCTV, com armazenamento de imagens com monitoramento a distância. Prestação de serviços integrados e gerenciados de manutenção preventiva e corretiva na rede Foz online e central telefônica analógica e IP. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprastrofozdojardao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 07 de março de 2019.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA Pregoeira



FOZ DO JORDÃO

www.fozdojardao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de 1 (um) médico ginecologista para compor a Equipe de Saúde ESF com carga horária de 20 horas semanais. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprastrofozdojardao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 07 de março de 2019.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA Pregoeira



FOZ DO JORDÃO

www.fozdojardao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 03/2019-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 03/2019-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa para prestação dos serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenagem de resíduos (containers), coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro específico, devidamente licenciado pelos órgãos de controle ambiental, dos resíduos sólidos domiciliares, lixo orgânico (não reciclável) em aterro Classe II. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: comprastrofozdojardao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 07 de março de 2019.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/PMEAI

Eu, **JOSÉ CARLOS ANDREIV**, na qualidade de Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 002/2019, datado de 02/01/2019, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos/materiais permanentes diversos, para uso na Farmácia Básica, com recursos do IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), através da Secretaria Municipal de Saúde, às seguintes propostas:

**INFO QUEDAS INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ: 03.629.033/0001-93, vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 16, com o valor total global de **R\$ 4.264,05 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**;

**VIA NOVITA LTDA - ME**, CNPJ: 04.447.180/0001-05, vencedora no lote 13, com o valor total global de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**;

**HM LINCK - ME**, CNPJ: 00.660.664/0001-87, vencedora no lote 15, com o valor total global de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**.

Signam-se os ulteriores termos.  
Espigão Alto do Iguaçu, 07 de março de 2019.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento que se cogita.

Signam-se os ulteriores termos.  
Espigão Alto do Iguaçu, 07 de março de 2019.

**HILÁRIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMEAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019/PMEAI à empresa **INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº 82.206.236/0001-43 da Cidade de Quedas do Iguaçu - PR., com o valor global de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços mensais de manutenção da Rede de Iluminação Pública do Perímetro Urbano e do Distrito de Boa Vista de São Roque, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Signam-se os ulteriores termos.  
Espigão Alto do Iguaçu, 07 de março de 2019.

**HILÁRIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento que se cogita.

Signam-se os ulteriores termos.  
Espigão Alto do Iguaçu, 07 de março de 2019.

**HILÁRIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: AUTO POSTO CHMIEL LTDA.

OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 02 DE ABRIL DE 2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO CHMIEL LTDA. RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, OS QUAIS A PARTIR DA DATA DE 01/03/2019, PASSARÃO A VIGORAR DA SEQUENTE FORMA: A) - ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO EM PERCENTUAL DE 3,34%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,31 (TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,42 (TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO; B) - ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO EM PERCENTUAL DE 3,28%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,47 (TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,58 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) POR LITRO E C) - GASOLINA COMUM, AUMENTO EM PERCENTUAL DE 2,66%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 4,34 (QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 4,46 (QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO.

ASSINATURA: 01/03/2019.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019-PMPB  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 20 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 06/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS CLUBES DE MÃES**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados no e-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro - PR, 07 de março de 2019.

**RONALDO DE MATOS**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019-PMPB  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h00min do dia 20 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 07/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados no e-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro - PR, 07 de março de 2019.

**RONALDO DE MATOS**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial (SRP) nº 03/2019-PMPB e concordando com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, em favor da proponente:

**GRAFICA MARINER LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 76.480.045/0001-72, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 40, 41 e 42 totalizando **R\$ 120.740,60 (cento e vinte mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)**.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

**MARINEZ BALDINI CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 03/2019

**DEDETORA DA ATA:**  
**GRAFICA MARINER LTDA - ME**  
CNPJ nº. 76.480.045/0001-72

**OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

VIGÊNCIA: 21/02/2019 a 20/02/2020.

**VALOR:**

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço Total
1	BLOCO PARA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DA FROTA MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM CARBONO E NUMERAÇÃO - 16X42X23MM	MARINER	BLC	50,00	21,70	1.085,00
2	BLOCOS COM 50 FOLHAS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXAMES - COM COPIA - 10,6X15 CM	MARINER	BLC	500,00	14,20	7.100,00
3	BLOCOS COM 50 FOLHAS DE VISITA DOMICILIAR BLOCOS COM 50 FOLHAS DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	BLC	200,00	10,00	2.000,00
4	BLOCOS PARA PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ARTIFICIAL BLOCO COM 50 FOLHAS DUPLAS E CARBONO - FOLHAS NUMERADAS - 110 X147 MM	MARINER	BLC	50,00	9,70	485,00
5	BLOCOS PARA REQUISICÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS FOLHAS DUPLAS COM CARBONO E NUMERAÇÃO - 16X 236 MM	MARINER	BLC	200,00	8,80	1.760,00
6	BLOCOS REQUISICÃO DE EXAMES PARA GESTANTE BLOCO COM 23 CARBONADA	MARINER	BLC	100,00	10,15	1.015,00
7	BLOCOS REQUISICÃO DE EXAMES SUS BLOCOS REQUISICÃO DE EXAMES SUS COM COPIA AMARELA CARBONADA COPIA AMARELA	MARINER	BLC	700,00	8,80	6.160,00
8	CAPIZES PIGMENTADOS MUNICIPAIS COLORIDO TAMANHO 14,5 CM X 0,6 CM	MARINER	UN	200,00	6,40	1.280,00
9	CAPIZERA PLANEJAMENTO FAMILIAR	MARINER	UN	1.500,00	0,72	1.080,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	ACABAMENTO COR DE ROSA CARTERA PLANEJAMENTO FAMILIAR	MARINER	UN	1.000,00	0,72	720,00
10	ACABAMENTO COR DE ROSA - EM PAPEL REFORÇADO MED. 7X23 CM	MARINER	UN	1.000,00	0,72	720,00
11	CARTERA SAÚDE MENTAL ACABAMENTO AZUL EM PAPEL REFORÇADO MED. 7X23 CM	MARINER	UN	200,00	0,87	174,00
12	CONTROLE DE APLACAMENTO - PROGRAMA NACIONAL DE MINUAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PAPEL CARTOLINA 150G - 110X170 MM	MARINER	BLC	100,00	19,78	1.978,00
13	CONTROLE PARA USO DA BALSA BLOCOS COM 50 FOLHAS CARBONADAS 2 VIAS CONTROLE PARA USO DA BALSA BLOCOS COM 50 FOLHAS CARBONADAS 2 VIAS 105 X 145 MM	MARINER	UN	100,00	8,03	803,00
14	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 21 CM X 33 CM	MARINER	UN	200,00	2,20	440,00
15	ENVELOPE OFÍCIO DE COR BRANCA TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO DO SAMAM SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - APROX 115 X 230 MM	MARINER	UN	500,00	0,85	425,00
16	ENVELOPE OFÍCIO DE COR BRANCA TIMBRADO MUNICÍPIO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO - 115 X 230 MM	MARINER	UN	5.500,00	0,83	4.565,00
17	ENVELOPE TAMANHO A4 DE COR BRANCA TIMBRADO MUNICÍPIO COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO - APROX. 220 X 310 MM	MARINER	UN	8.000,00	1,16	9.280,00
18	ENVELOPE TAMANHO A4 DE COR BRANCA TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO DO SAMAM SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - APROX. 220 X 310 CM	MARINER	UN	500,00	0,89	445,00
19	ENVELOPES PERSONALIZADOS - SUS - COR AMARELA - 16 X 23 CM	MARINER	UN	4.000,00	0,58	2.320,00
20	FATURA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	MARINER	UN	20.000,00	0,14	2.800,00
21	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BLOCOS COM 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	BLC	40,00	11,94	477,60
22	FICHA B4-MAN - ATENÇÃO BÁSICA -	MARINER	FL	1.000,00	0,21	210,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

1	BALDE DA FAMÍLIA - FRENTE E VERSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	FL	200,00	0,90	180,00
23	FICHA B4 - DA ATENÇÃO BÁSICA - FRENTE E VERSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	FL	300,00	0,83	249,00
24	FICHA B4 - ATENÇÃO BÁSICA - FRENTE E VERSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	FL	300,00	0,83	249,00
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS ATÉ 4 MESES - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	FL	300,00	0,81	243,00
26	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 12 ATÉ 23 MESES - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	FL	300,00	0,84	252,00
27	FICHA MENSAL DE VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 210X297 MM	MARINER	UN	10.000,00	0,09	910,00
28	FOLHETA PARA DIAGNÓSTICO PAPEL SULFITE A4 210 X297 MM EM PRETO E BRANCO	MARINER	UN	300,00	0,97	291,00
29	FOLHAS DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO	MARINER	UN	9.000,00	0,37	3.330,00
30	FOLHAS TIMBRADAS COM BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO	MARINER	UN	200,00	0,89	178,00
31	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS FAIXA ETÁRIA ATÉ 06 MESES PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM	MARINER	BLC	500,00	4,72	2.360,00
32	FORMULÁRIO PARA ATTESTADO MÉDICO - SUPR. DE CHAMADA 210 X 297 MM	MARINER	UN	310,00	16,15	5.006,50
33	LIVRO DE CHAMADA 48 PAGINA 210 X 297 MM - CAPA EM PAPEL CARTOLINA 150 GRAMAS E FOLHA INTERNAS EM PAPEL SULFITE 150 GRAMAS	MARINER	UN	2.000,00	0,43	860,00
34	PANFLETOS COLORIDOS EM PAPEL TAM 15 X 22 CM	MARINER	UN	25.000,00	0,45	11.250,00
35	PANFLETOS COLORIDOS EM PAPEL TAM 15 X 22 CM	MARINER	UN	25.000,00	0,45	11.250,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

36	PASTA PARA BLOCOS DE PRODUTOR RURAL COM CAPA E CONTRACAPA - COLORIDO E BRANCO NA CAPA E ABA LATERAL INTERNA - EM PAPEL RESISTENTE 940 GRAMA - 243 X 278 MM	MARINER	UN	10.000,00	9,23	92.300,00
37	PASTA PARA BLOCOS DE PRODUTOR RURAL EM FOLHA CARTOLINA 180 GRAMAS (CAPA E CONTRACAPA) - 255 X 302 MM	MARINER	UN	10.000,00	0,48	4.800,00
38	PASTA TÊXA COM BRANCO DO MUNICÍPIO NA PARTE INTERNA E IMPRESSÃO DO RINHO DO MUNICÍPIO NA PARTE EXTERNA CONTRACAPA - PAPEL 240 GRAMAS - MED. 230 X 310 MM EM PAPEL RESISTENTE	MARINER	UN	10.300,00	1,33	13.699,00
39	PLANOJA PARA CONTROLE DE GESTANTE, BLOCOS COM 100 FOLHAS	MARINER	BLC	50,00	9,20	410,00
40	PRONTUÁRIO INFANTIL PARA MÉDICO MED 17 X 22 CM BLOCO COM 100 FOLHAS SIMPLES	MARINER	BLC	50,00	6,00	300,00
41	PRONTUÁRIO PARA MÉDICO MED 17X22 CM BLOCO C 100 FOLHAS SIMPLES	MARINER	BLC	500,00	3,77	1.885,00
42	PRONTUÁRIO MÉDICO - SUS COM 50 FOLHAS SIMPLES 10 X 20 CM	MARINER	BLC	400,00	4,00	1.600,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>120.740,60</b>

Valor total **R\$ 120.740,60** (cento e vinte mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Porto Barreiro, 21 de fevereiro de 2019.

**MARINEZ BALDINI CROTTI**  
Prefeita Municipal  
CPF: 620.332.209-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019**  
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA**, o candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado neste presente Edital, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a partir de 07/03/2019, após EXAME MÉDICO PRE-ADMISSÃO (formulário que deverá ser retirado no setor de RH desta Prefeitura), munido dos documentos abaixo descritos:

**CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:**

- 1) Cópia de Cédula de Identidade;
- 2) Cópia da carteira de Registro Profissional - CRRF;
- 3) Cópia de Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- 4) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- 5) Cópia da Carteira de Inscricao do PIS/PASEP;
- 6) Cópia da Carteira ou Carteira de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
- 7) Uma Foto 3x4 recente;
- 8) Cópia da Carteira de Nascimento ou Carteira;
- 9) Cópia da Carteira de Nascimento dos filhos menor de 14 (quatro) anos;
- 10) Certidão de Antecedentes Criminais;
- 11) Comprovante de Matrícula Escolar dos filhos até 14 (quatro) anos;
- 12) Comprovante de endereço atual;
- 13) Cópia dos documentos comprobatórios de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2015 conforme exigido para o cargo e nos eventuais retificações;
- 14) Comprovante de Registro no Conselho, conforme exigido para o cargo;
- 15) Carteira de Habilitação - CNH, conforme exigido do respectivo cargo;

O não comparecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o contido da data de publicação deste Edital, implica na tacita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Cantagalo - Pr, 07 de Março de 2019.

**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL**  
CNPJ 76.681.550/0001-85  
Edital de Convocação

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA QUADRIENAL**

Ficam convocadas as Entidades de Prática Desportiva e Ligas filiadas à Federação Paranaense de Futebol (FPF), na pessoa de seus Presidentes ou substitutos legais, na forma prevista no Estatuto da FPF, para Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, a realizarem-se no dia 30/03/2019 (trinta de março de dois mil e dezenove), na Rua Comendador Araújo, 499, em Curitiba - PR (Hotel Pestana - sala Poty Lazzarotto), às 09h30min (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros aptos, e em segunda convocação às 10h00min (dez horas), com qualquer número de membros aptos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Discutir e votar o relatório, as contas e o Balanço Anual das atividades administrativas e financeiras do exercício de 2018 (art. 7º, I, alínea "a");
- 2 - Aprovar a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 (art. 7º, I, alínea "b");
- 3 - Eleger o Presidente e os 7 (sete) Vice-Presidentes da FPF, assim como os 5 (cinco) membros efetivos e os 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal da FPF (art. 7º, II, alíneas "a" e "b").

Poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, os membros aptos que atendam as previsões do art. 6º, § 1º, § 2º e incisos do Estatuto da FPF.

A partir da publicação deste Edital, a relação dos membros aptos com direito a voto e o Regulamento Eleitoral da Comissão Eleitoral, instituída pelo Ato da Presidência nº 06/2019 da FPF, estarão à disposição no Boletim Oficial do site eletrônico da FPF e, também, para os membros aptos na Secretaria da Comissão Eleitoral, instalada no térreo da sede da FPF em Curitiba.

Todos os documentos contábeis e demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018 se encontram na Tesouraria da FPF, para consulta dos membros aptos a participarem da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto da FPF, em horário de funcionamento da Entidade.

Conforme o art. 4º e incisos e artigos 85, 86, 87, 88, 89, 90 incisos e parágrafo único do Estatuto da FPF, somente será aceito o registro de chapa completa, a partir do dia seguinte da primeira publicação deste Edital até os 5 (cinco) dias que antecedem a data designada para a Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, no protocolo da Secretaria da Comissão Eleitoral, respeitado o horário das 13 às 19 horas.

Curitiba, 07 de março de 2019.

**HÉLIO PEREIRA CURY**  
Presidente

**Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LEI Nº 1.055/2019**

**SÚMULA:** Fixa limite regional nas contratações públicas, contendo tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e, **Jair Rocha da Silva**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciona e promulga a seguinte Lei E:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a fixar limite regional nas contratações públicas, concedendo tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional conforme disposto na Lei Complementar 123/2006.

**§ 1º -** Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sedeadas na Região da Cantagatiquiguaçu e seus municípios fronteiras, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaiçaba, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmom.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 06 de março de 2019.

**PUBLICADO**  
Em: / /<



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 02 - Centro - Caixa Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-05 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-1231

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Laranjeiras do Sul, Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as organizações da Sociedade Civil (OSC), localizadas neste Município, devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDC do município de Laranjeiras do Sul, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de PROJETOS voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 08 de abril de 2019, às 08:30 horas, na sala de reuniões do CMDCA, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 3170, Bairro São Francisco, neste município de Laranjeiras do Sul.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.laranjeiras.pr.gov.br/atachamamentopublico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família/CMDCA, pelos telefones 3635.3442 e 3635.5311, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e às 13:00 às 16:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 07 de março de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ CNPJ 07.689.270/0001-09 Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR Tel/Fax (41) 3635-1444 e-mail: issj@icnet.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS REGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-ISSJ

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, CONFORME NORMAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2018, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR, HABILITAR E OFERTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LEITOS DE U.T.I. ADULTO.

CONTRATO Nº 01-19 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, representado pelo Presidente Sr. MARCIO MARREIROS.

CONTRATADA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 19.338.456/0001-94, neste ato representada pelo Sr. ADONANDO LUZ FRAPORTI.

VALOR: R\$ 40.170,00 (quarenta e trinta e seis mil reais).

CONTRATO Nº 02-19 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, representado pelo Presidente Sr. MARCIO MARREIROS.

CONTRATADA: MEDICALVAZ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.949.582/0001-82, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS.

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 03-19 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, representado pelo Presidente Sr. MARCIO MARREIROS.

CONTRATADA: CLAROMER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 21.552.695/0001-94, neste ato representada pela Sr. SILVANA PELAS PEXENTI.

VALOR: R\$ 99.793,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e três reais).

CONTRATO Nº 04-19 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, representado pelo Presidente Sr. MARCIO MARREIROS.

CONTRATADA: WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.344.903/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ KAWATURO.

VALOR: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 06 DE MARÇO DE 2019.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.



Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Table with columns: Exercício 2018, Balanço Anual, Data de Emissão: 07/03/2019, Página: 3. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, and BALANÇO PATRIMONIAL.

Table with columns: ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, and BALANÇO PATRIMONIAL.

Table with columns: ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, and BALANÇO PATRIMONIAL.



Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Table with columns: Exercício 2018, Balanço Anual, Data de Emissão: 07/03/2019, Página: 4. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, and BALANÇO PATRIMONIAL.

Table with columns: Exercício 2018, Balanço Anual, Data de Emissão: 07/03/2019, Página: 1. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, and BALANÇO PATRIMONIAL.

Table with columns: Exercício 2018, Balanço Anual, Data de Emissão: 07/03/2019, Página: 1. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, and BALANÇO PATRIMONIAL.



Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Table with columns: Exercício 2018, Balanço Anual, Data de Emissão: 07/03/2019, Página: 2. Rows include RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, and BALANÇO PATRIMONIAL.



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Exercício 2018 Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo

Table with columns: PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO REALIZADO, PATRIMÔNIO NÃO REALIZADO, PATRIMÔNIO DIFERIDO.



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Exercício 2018 Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo

Table with columns: PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO REALIZADO, PATRIMÔNIO NÃO REALIZADO, PATRIMÔNIO DIFERIDO.



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Exercício 2018 Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include 1 - Recursos Correntes Lícitos, 44 - Recursos de Transferências, 94 - Recursos em Contas Correntes, 991 - Contribuições, Proventos e Rendimentos.



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Exercício 2018 Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUANTITATIVA, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECEITAS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, RECEITAS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RECEITAS PATRIMONIAIS NEUTRAS.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.

Table with columns: VARIÁCIÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA (desdobramento da execução orçamentária), Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include RECURSOS DE CAPITAL, RECURSOS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS, RECURSOS DE CAPITAL - MANUTENÇÃO.



**IPSM** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR. CNPJ 11.269.152/0001-00. Rua Cindereia, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

**2.3) DESPESAS ORÇAMENTARIAS**

Despesa	Previsão atualizada (a)	Execução (b)	Saldo (a-b)
Despesa corrente	4.169.000,00	3.411.727,87	757.272,13
Despesa de capital	10.000,00	0,00	10.000,00
Reserva de contingência	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00
Total das despesas	6.500.000,00	3.411.727,87	3.088.272,13

**2.4) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

Confrontando o total da receita arrecadada de R\$5.988.931,74 (cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), com a despesa executada de R\$ 3.411.727,87 (três milhões quatrocentos e onze reais setecentos e vinte e sete reais e sete centavos), verificamos que houve um **SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO** de R\$ 2.577.204,17 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).

**3) CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13.**

**3.1) ASPECTOS GERAIS**

Elaborado de acordo com o anexo 13 da Lei nº 4.320/64, e em conformidade com o artigo 103 do referido diploma legal, o balanço financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e foi elaborado conforme o manual de contabilidade aplicada ao setor público. Assim, o balanço financeiro contém duas seções: Ingressos (receitas orçamentárias, transferências financeiras recebidas e recebimentos extra-orçamentários) e Dispêndios (despesa orçamentária, transferências financeiras concedidas e pagamentos extra-orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

**3.2) INGRESSOS**

Receita	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária	5.988.931,74	6.892.382,84
Transferências financeiras recebidas	24.293,87	18.188,84
Recebimento extra-orçamentário	304.327,10	303.841,33
Saldo de exercício anterior	16.022.188,72	13.028.672,00
Total	22.629.741,43	20.342.095,01

**3.3) DISPÊNDIOS**

Despesa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa orçamentária	3.411.727,87	2.797.333,00
Transferências financeiras concedidas	18.610,07	18.188,84
Pagamento extra-orçamentário	304.327,10	303.841,33
Saldo para o exercício seguinte	16.022.188,72	13.028.672,00
Total	22.629.741,43	20.342.095,01

**3.4) INDICADORES DA REALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**a) Quociente da execução financeira**

Despesa orçamentária =	3.411.727,87	= 1,7653
Despesa orçamentária =	1.939.931,74	

O resultado desse quociente apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de Cantagalo é igual a "1,7653", ou seja, maior que "1", indica que a execução orçamentária foi positiva, portanto a receita orçamentária foi maior que a despesa orçamentária e corresponde a 75,53% da variação do saldo disponível.

**b) Quociente do resultado dos saldos financeiros**

Saldo para o exercício seguinte =	16.022.188,72	= 1,1611
Saldo para o exercício anterior =	13.028.672,00	

Este quociente demonstra o saldo que passa para o exercício seguinte em relação ao saldo do exercício anterior. Assim, por meio dessa relação, obtém-se outra forma de demonstrar o resultado do exercício financeiro. O resultado apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de Cantagalo foi de "1,1611", ou seja, maior que "1". Portanto, o saldo que passa para o exercício seguinte é de 16,11% (dezesseis vírgula onze por cento) maior que o saldo do exercício anterior, o que demonstra que os recebimentos do exercício foram maiores que os pagamentos realizados ao ano de 2018.

**3.5) ANÁLISE DO RESULTADO APURADO**

A verificação do balanço financeiro tem como objetivo predominantemente preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação financeira.

Analisando-se os valores listados no balanço, verifica-se um aumento nas disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 2.581.430,27 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos), ou seja, os saldos finais disponíveis são superiores aos valores iniciais.

O saldo de caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$ 18.603.616,99 (dezoito milhões seiscentos e trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais e nove centavos), coincidem com os existentes no grupo disponível do balanço patrimonial e conciliado com os extratos bancários, o que demonstra a sua exatidão.

**4) CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14.**

**4.1) ASPECTOS GERAIS**

O balanço patrimonial é um demonstrativo contábil previsto no artigo 105 da Lei 4.320/64, que tem por finalidade apresentar a demonstração contábil, financeira e econômica da entidade pública em determinada data, representando uma posição estática (posição ou situação do patrimônio em determinada data).

O balanço patrimonial está apresentado conforme o manual de contabilidade aplicado ao setor público (NBCASP) - 7ª edição, sendo composto pelo quadro principal,

**IPSM** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR. CNPJ 11.269.152/0001-00. Rua Cindereia, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

quidros dos ativos e passivos financeiros e permanentes (Lei Federal nº 4320/64), quidros das contas de compensação e quadro do superávit/déficit financeiro segregado por fonte/destinação de recursos.

**4.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ATIVO**

**4.2.1) ATIVO CIRCULANTE**

O ativo circulante é composto pelo caixa e seus equivalentes, e créditos transitórios a receber, esta demonstrada pelo seu valor de realização. Este grupo representa os créditos e valores cuja movimentação independe de autorização orçamentária, inclusive os valores numerários. Ou seja, é uma referência aos bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo.

**a) Caixa e Equivalente de Caixa**

Representam os saldos disponíveis em bancos (conta corrente), para aplicação nas operações da entidade:

Caixa e Equivalente de Caixa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bancos conta movimento - Pagar Provisões	0,00	0,00
Bancos conta movimento - Taxa de Administração	0,00	3.184,43
Total	0,00	3.184,43

**b) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber do Município de Cantagalo, referente às contribuições previdenciárias parte patronal, contribuição do servidor ativo avaliados relativos créditos previdenciários parcelados; (Termos de Parcelamentos - CADPREV n.º 219/2010, n.º 077/2018 e n.º 097/2018).

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições do RPPS a receber - Servidor Ativo	104.839,80	93.141,91
Contribuições do RPPS a receber - Patronal	324.888,82	331.243,96
Caixa - Previdência do RPPS (Financiamentos)	589.762,32	632.871,12
Total	1.119.491,94	1.057.257,00

**c) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo**

Os investimentos e aplicações apresentam contabilmente as posições das carteiras e ativos do IPSM através dos saldos das aplicações financeiras e as alocações de curto prazo, as quais foram realizadas de acordo com a Política de Investimentos de 2016, com parâmetros estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e a Resolução n.º 4.392/2014.

Investimentos e Aplicações - curto prazo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de investimentos em títulos de tesouro	18.606.616,99	16.919.062,29
Total	18.606.616,99	16.919.062,29

**4.2.2) ATIVO NÃO CIRCULANTE**

O ativo não circulante é um grupo contábil que inclui todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

**a) Ativo realizável - Longo Prazo**

Registra os valores relativos aos créditos a receber - longo prazo, decorrentes de créditos previdenciários parcelados, ou seja, contribuição patronal parcelada; (Termos de

**IPSM** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR. CNPJ 11.269.152/0001-00. Rua Cindereia, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

No caso do RPPS, encontram-se as contas correspondentes às provisões matemáticas previdenciárias extraídas da avaliação atuarial de 2016. O termo atuarial vem da projeção da apuração de compromissos previdenciários, com isso, entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes, ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data a valor presente.

Passivo Não-Circulante	Exercício Atual	Exercício Anterior
Provisão matemática previdenciária	38.960.357,88	38.205.779,66
Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder	19.709.876,44	18.110.642,71
Outras obrigações do plano de amortização	947.238,37	947.797,78
Total do Passivo Não-Circulante	60.617.472,69	57.264.220,15

**4.4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**4.4.1) Resultados acumulados**

Apresenta a situação patrimonial líquida da Entidade, refletida a avaliação atuarial com seus direitos e os custos dos planos de benefícios a valor presente em contrapartida às variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Resultados Acumulados	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultado de exercício	22.629.741,43	20.342.095,01
Resultado das exercícios anteriores	22.629.741,43	20.342.095,01
Total do patrimônio líquido	45.259.482,86	40.684.190,02

O valor residual de ativos do R\$ 22.629.741,43 (vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), deduzido todos os passivos no valor de R\$ 57.976.133,68 (cinquenta e sete milhões novecentos e setenta e seis mil cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), temos o resultado líquido de R\$ 30.607.626,00 (trinta milhões quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), que neste caso, a expressão patrimônio líquido deverá ser substituída por passivo a descoberto.

**4.5) ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS**

Compreende os atos a exercitar que podem vir a afetar o patrimônio imediata ou imediatamente. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

**a) Não há registro a ser considerado em saldos de atos potenciais ativos e passivos.**

**4.6) DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

**IPSM** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR. CNPJ 11.269.152/0001-00. Rua Cindereia, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Outras variações patrimoniais diminutivas - passivo e encargos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Amortização e restituições	1.819.743,33	1.418.506,59
Perdas	408.643,06	295.764,17
Outras variações patrimoniais e assistências	74.162,69	111.882,17
Outros saldos de exercícios	0,00	2.182,00
Serviços	6.041,28	8.008,30
Contribuições - amortização e exatidão	3.106,69	2.182,00
Transferências integramentadas	29.812,07	0,00
Transferências - redução a valor recuperável e ajuste de perda	222.274,64	0,00
Contribuições	58.141,32	0,00
Taxa de administração	17.181,19	12.819.477,20
Variações patrimoniais aumentativas	18.603.616,99	15.983.248,13
Resultado patrimonial	16.862.874,26	15.663.786,44

**5.3) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**

a) As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o a situação líquida patrimonial.

Variações patrimoniais qualitativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	4.800,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

**5.4) ANÁLISE DO RESULTADO APURADO**

O demonstrativo é dividido em variações ativas e variações passivas e subdividido em resultados da execução orçamentária, mutações patrimoniais e independentes da execução orçamentária. A diferença entre as variações ativas e passivas é o resultado econômico do exercício. Dentro deste demonstrativo estão as movimentações que fizeram com que o patrimônio do IPSM tivesse uma variação negativa no valor de R\$ 4.952.574,25 (quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e cinco centavos) e cinco centavos). O déficit ocorreu na apuração do resultado patrimonial e decorrente em sua maior parte pelo aumento substancial das provisões matemáticas previdenciárias, conforme cálculo atuarial.

A provisão matemática deverá ser atualizada a cada ano e de acordo com a avaliação atuarial. Caso a necessidade da provisão seja superior ao valor que estiver contabilizado, faz-se a complementação da provisão, caso contrário, procede-se a reversão da provisão. Quando a provisão técnica aumenta de um período para o outro, dizemos que há uma reversão de provisão, acarretando uma despesa contábil. Quando a provisão técnica é reduzida de um período para o outro, dizemos que há uma reversão de provisão, acarretando uma receita contábil.

**6) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os Balanços apresentados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - IPSM estão de acordo com a Lei nº 4.320/64, Lei nº 9.717/98, Lei Complementar nº 107/2000 e alinhados com as Normas Brasileiras de Contabilidade

**IPSM** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR. CNPJ 11.269.152/0001-00. Rua Cindereia, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

**3.4) INDICADORES DA REALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**a) Quociente da execução financeira**

Despesa orçamentária =	3.411.727,87	= 1,7653
Despesa orçamentária =	1.939.931,74	

O resultado desse quociente apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de Cantagalo é igual a "1,7653", ou seja, maior que "1", indica que a execução orçamentária foi positiva, portanto a receita orçamentária foi maior que a despesa orçamentária e corresponde a 75,53% da variação do saldo disponível.

**b) Quociente do resultado dos saldos financeiros**

Saldo para o exercício seguinte =	16.022.188,72	= 1,1611
Saldo para o exercício anterior =	13.028.672,00	

Este quociente demonstra o saldo que passa para o exercício seguinte em relação ao saldo do exercício anterior. Assim, por meio dessa relação, obtém-se outra forma de demonstrar o resultado do exercício financeiro. O resultado apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de Cantagalo foi de "1,1611", ou seja, maior que "1". Portanto, o saldo que passa para o exercício seguinte é de 16,11% (dezesseis vírgula onze por cento) maior que o saldo do exercício anterior, o que demonstra que os recebimentos do exercício foram maiores que os pagamentos realizados ao ano de 2018.

**3.5) ANÁLISE DO RESULTADO APURADO**

A verificação do balanço financeiro tem como objetivo predominantemente preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação financeira.

Analisando-se os valores listados no balanço, verifica-se um aumento nas disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 2.581.430,27 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos), ou seja, os saldos finais disponíveis são superiores aos valores iniciais.

O saldo de caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$ 18.603.616,99 (dezoito milhões seiscentos e trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais e nove centavos), coincidem com os existentes no grupo disponível do balanço patrimonial e conciliado com os extratos bancários, o que demonstra a sua exatidão.

**4) CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14.**

**4.1) ASPECTOS GERAIS**

O balanço patrimonial é um demonstrativo contábil previsto no artigo 105 da Lei 4.320/64, que tem por finalidade apresentar a demonstração contábil, financeira e econômica da entidade pública em determinada data, representando uma posição estática (posição ou situação do patrimônio em determinada data).

O balanço patrimonial está apresentado conforme o manual de contabilidade aplicado ao setor público (NBCASP) - 7ª edição, sendo composto pelo quadro principal,

**IPSM** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR. CNPJ 11.269.152/0001-00. Rua Cindereia, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

parcelamentos - CADPREV n.º 219/2010, n.º 077/2018 e n.º 097/2018), os valores são referentes ao período superior a 12 (doze) meses.

Créditos Previdenciários Parcelados	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições a receber - Parcelamentos	2.809.289,23	3.234.008,89
Total	2.809.289,23	3.234.008,89

**b) Imobilizado**

Os bens móveis são avaliados pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou construção, deduzidas das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, calculadas com base na estimativa de sua vida útil econômica, determinada pela tabela da Secretaria da Receita Federal pelo método linear. O imobilizado está apresentado por seus valores originais corrigidos até o exercício de 2018, com indicação inclusive da depreciação acumulada, nas taxas anuais aplicadas de acordo com a tabela da Secretaria da Receita Federal de 20% para equipamento de informática, bandeiras, flâmulas e insignia e veículos diversos e 10% nos demais itens. O quadro abaixo demonstra a relação sinérgica dos bens do ativo imobilizado, com a depreciação acumulada até 31/12/2018.

Imobilizado	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	13.402,81	11.629,10
Bens móveis	19.896,00	14.300,00
Bens de infraestrutura	12.189,00	9.340,00
Imobiliz. em Curso	9.110,00	3.580,00
Móveis para audit. vídeo e foto	1.800,00	1.800,00
Depreciação acumulada de bens móveis	(6.194,00)	(3.876,00)

**4.3) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO**

**4.3.1) PASSIVO CIRCULANTE**

Neste grupo, estão registradas as obrigações de ordem previdenciária e administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo, em relação a pagamento de formações de serviços, bem como encargos sociais, sendo reconhecido pelo regime de competência.

**a) Para o passivo circulante, não há registro de saldo a serem considerados em 2018.**

Passivo Circulante	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências	0,00	0,00
Obrigações previdenciárias a pagar	0,00	0,00
Formações e contas a pagar	0,00	0,00
Obrigações fiscais	0,00	0,00
Demais obrigações	0,00	0,00
Outras obrigações	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00

**4.3.2) PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Opassivo não circulante é um subgrupo do passivo exigível do balanço patrimonial, e é composto das contas antes agrupadas no passivo exigível - longo prazo, ou seja, de registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial.

**a) Provisões a longo prazo**

**IPSM** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR. CNPJ 11.269.152/0001-00. Rua Cindereia, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

De acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64 "O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais".

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, e está relacionado por destinação de recursos.

Fontes de recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
001 - Recursos ordinários (Vinc.)	0,00	1.181,43
002 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.485.120,74	15.961.082,29
003 - Recursos em outras competências	138.487,39	87.610,00
004 - Complementação financeira entre RPPS e RPPS	0,00	0,00
Total	18.623.608,13	16.029.873,72

**5) CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15.**

**5.1) ASPECTOS GERAIS**

A demonstração das variações patrimoniais foi elaborada na forma do Anexo 15 e em conformidade com o art. 104 da Lei 4320/64, que assim define esse demonstrativo: "a demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício", ou seja, esse balanço demonstra o resultado econômico da entidade.

**5.2) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem a situação líquida patrimonial.

**a) Variação patrimonial aumentativa**

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

Variação patrimonial aumentativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	3.389.461,58	7.811.858,82
Juros e encargos de mora	4.865,84	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	1.554.558,69	1.087.686,18
Transferências integramentadas	297.558,58	692.864,72
Ganhos com incorporação de ativos	6.283,00	0,00
Diversas Variações patrimoniais aumentativas	50.829,34	56.860,84

**b) Variação patrimonial diminutiva**

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Variação patrimonial diminutiva	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração e passivos	16.848.972,71	16.862.548,13
Encargos de mora	991.334,42	897.389,69
Total	17.840.307,13	17.760.937,82

**IPSM** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR. CNPJ 11.269.152/0001-00. Rua Cindereia, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Aplicada ao Setor Público - NBCASP bem como as Portarias e Instruções da Secretaria do Tesouro Nacional, Portarias e Instruções do Ministério da Previdência Social.

Os demonstrativos previdenciários determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) estão disponíveis no site do Município de Cantagalo/PR [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br) e ainda os anexos estabelecidos pela legislação previdenciária partem a partir do site do Ministério da Fazenda/Secretaria de Previdência [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br).

Cantagalo, 07 de Março de 2019.

SILVESTRE KELNAR  
TC CRC PR Nº058980-8

ELIANA REGOL BRANDELEIRO  
PRESIDENTE DO IPSM

O mercado de trabalho é muito exigente.

Você também deve ser!

Vestibular agendado, inscrições abertas.

FACULDADE GUARAPUAVA.COM.BR  
42 3621 7000

FACULDADE GUARAPUAVA